

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – SÃO ROQUE**  
**8º EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021**

**04- vagas disponíveis.**

***Docentes categoria O devem atualizar número de dias de exercício até 31/01/2021 através de declaração assinada pelo superior imediato.***

A Diretoria de Ensino – Região de São Roque torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de **03/09/2021 a 09/09/2021**, para inscrições e, de 03/09/2021 a 14/09/2021 considerando todas as fases do certame (recurso e alocação).

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de São Roque, no endereço eletrônico <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br> onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.

3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

- a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.

**II - DOS REQUISITOS**

1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade, contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:

a) estar em efetivo exercício de seu cargo, função atividade, contrato ou da designação em que se encontre;

b) escolaridade (habilitação):

b.1) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio (Bacharel não terá inscrição validada);

c) possuir experiência mínima: Tempo de Magistério e Pontuação obtida na classificação de docentes no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

d) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.

### **III – DA INSCRIÇÃO**

**1** – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2** – A Inscrição ocorrerá no período de **03/09/2021 a 09/09/2021**, via formulário online disponibilizado no link: <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br/>.

**3** – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

**4** - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

**5** - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” (1<sup>a</sup> ou 2<sup>a</sup> edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

5.2. Não realizou o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” e postará plano de aula específico no formulário de inscrição.

**6** - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

**7** - Na inscrição, todos os candidatos que preencherem a atividade para a função de professor, será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

## **IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO**

1 – No dia **10/09/2021** a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da do número de dias de exercício, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

### **4.1 - Para Docentes:**

- a) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
- b) maior idade entre os credenciados.

5– A **Diretoria de Ensino – Região** de São Roque disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia **13/09/2021** , no site <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br>, até as 10:00 horas.

## **V – DO RECURSO**

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no dia **13/09 2021**, entre as 13:00 e 16:00 mediante requerimento a ser encaminhado para o e-mail [-desrqcrh@educacao.sp.gov.br](mailto:desrqcrh@educacao.sp.gov.br).

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos no dia **14/09/2021** , a partir das 10:00 h e disponibilizará no site <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br>, a Classificação Final Pós- Recurso, em **14/09/2021** até as 12: 00horas .

## **VI – DA ALOCAÇÃO**

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região de São Roque, no endereço eletrônico <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br/>, indicando o dia **14/09/2021 às 14:00 h** para sessão de alocação remota, pelo recurso de comunicação **Meet**.

## **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de São Roque após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

**VIII – Das vagas**

**VARGEM GRANDE PAULISTA:**

**EE PROF LURDES PENNA CARMELLO:**

**2º PERÍODO**

01-CODIGOS E LINGUAGENS ( PREF-LP)

**EE JARDIM SÃO LUCAS**

**2º PERÍODO**

01-Ciências Humanas (Pref. Geografia)

**EE PROF.ª ALTINA JÚLIA DE O OLIVEIRA**

**1º PERÍODO**

01-Ciencias da Natureza e Matemática( Pref .Fisica)

**EE VALENCIO SOARES RODRIGUES**

**TURNO ÚNICO**

01 Ciência da Natureza e Matemática (Pref. Química)